

PROJETO DE LEI

Nº 436/2010

LEI Nº 9393

AUTÓGRAFO Nº 350/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS MARTHE" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 436 /2010.

N°

Dispõe sobre denominação de " JOSÉ CARLOS MARTHE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS MARTHE" a Rua 08, localizada no "Residencial Giverny", que se inicia na rua 0<sup>2</sup> e termina na Rua 0<sup>2</sup>, no mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito: 1943 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de Setembro de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

**JUSTIFICATIVA:**

José Carlos Marthe, nasceu aos catorze dias do mês de junho do ano de 1943, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo. Filho do senhor Nercio Marthe e da senhora Iolanda Siumei Marthe.

Contraiu núpcias com a senhora Ivone P.B. Marthe com quem conviveu por trinta e seis, sobrevivendo desse feliz enlace o nascimento de seus três maravilhosos filhos: Marcelo Peres Marthe, Juliano Peres Marthe e Fernando Peres Marthe. Pai dedicado e amoroso, soube como ninguém mostrar o caminho da vida para seus filhos com muita sabedoria, honestidade, caráter e força de vontade.

Formado em Filosofia na Faculdade de Ciências e Letras de Sorocaba - atual UNISO; cursou Educação Moral e Cívica.

Foi Professor de História, Geografia, Educação Moral e Cívica.

Trabalhou durante vinte e oito anos de seu exercício no magistério na escola E.E. Humberto de Campos, onde foi um professor muito querido por seus alunos e colegas de trabalho.

Trabalhava com amor e dedicação, sempre visando formação moral das crianças e adolescentes que freqüentavam suas aulas.

No ano de 1998 aposentou-se e foi homenageado pela escola com uma grande festa de despedida, feita pelos alunos.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** Seu nome foi dado a uma sala "Biblioteca" para homenageá-lo como o querido professor que ele foi.

Foi um homem trabalhador, honesto e íntegro. Procurou viver sua vida sem prejudicar as pessoas, e sempre ajudou as pessoas sempre que podia, sempre referência para amigos e familiares.

José Carlos Marthe, faleceu aos doze dia do mês de outubro do ano de 2009, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

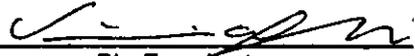
Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de José Carlos Marthe a uma via pública desta cidade.

S/S., 28 de Setembro de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**  
28 de setembro de 10

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
s/s 30 / 09 / 10  
  
Div. Expediente

# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

*Gerson Maia da Silva*  
OFICIAL

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 180, do livro C nº 148 de Registro de Óbito, Termo nº 58.363, consta que no dia dezesseis de outubro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **JOSÉ CARLOS MARTHE**, falecido no dia doze de outubro de dois mil e nove (12/10/2009), às três horas, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com sessenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, aposentado, natural de Sorocaba - 1º subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia quatorze de junho de mil novecentos e quarenta e três, residente à rua Isayro Costa Dias nº 26 - bairro Cerrado, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de NERCIO MARTHE e de IOLANDA SIUMEI MARTHE.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Janayne Andrea Marques de Faria, CRM 96920, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, neo pulmão.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta Cidade.

Foi declarante Ivone Peres Bugni Marthe.

Observações: O falecido era casado com Ivone Peres Bugni Marthe, neste Registro Civil (LDB: 82, fls. 70v, nº 24791), aos 21 de julho de 1973, deixou os filhos: Juliano com 31 anos, Fernando com 25 anos de idade e um filho pré-morto de prenome Marcelo. O falecido deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 26 de outubro de 2009.

Jocileny Ferreira Soares  
Escrevente Autorizada

SEM ANUS



e-mail: 2subsor@terra.com.br

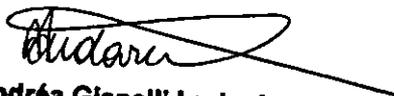
0570G-119001-123000-0909



0570G-AA 120135

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Rubricado em 1.º.10. 2010.



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

✓

✓



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 436/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**José Carlos Marthe**” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 04 e término na rua 02, Residencial Giverny, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 25 de outubro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA FEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

André Ghahelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

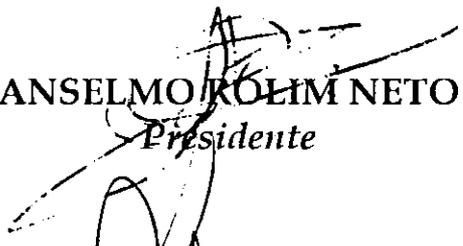
Nº

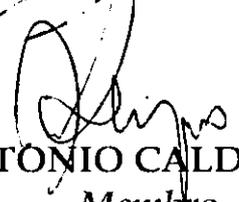
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 436/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS MARTHE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de novembro de 2010.

  
ANSELMO KOLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

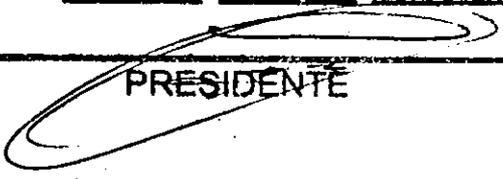
  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 5074/10

APROVADO  REJEITADO

EM 18 / 11 / 2010

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1136

Sorocaba, 18 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 348, 349, 350 e 351/2010, aos Projetos de Lei nºs 386, 491, 436 e 266/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 350/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS MARTHE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 436/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "JOSÉ CARLOS MARTHE" a Rua 08, localizada no Residencial Giverny, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, no mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 - 2009".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.393,  
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS MARTHE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 436/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS MARTHE" a Rua 08, localizada no Residencial Giverny, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, no mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

José Carlos Marthe, nasceu aos catorze dias do mês de junho do ano de 1943, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo. Filho do senhor Nercio Marthe e da senhora Iolanda Siumei Marthe.

Contraiu núpcias com a senhora Ivone P.B. Marthe com quem conviveu por trinta e seis anos, sobrevivendo desse feliz enlace o nascimento de seus três maravilhosos filhos: Marcelo Peres Marthe, Juliano Peres Marthe e Fernando Peres Marthe. Pai dedicado e amoroso, soube como ninguém mostrar o caminho da vida para seus filhos com muita sabedoria, honestidade, caráter e força de vontade.

Formado em Filosofia na Faculdade de Ciências e Letras de Sorocaba - atual UNISO; cursou Educação Moral e Cívica.

Foi Professor de História, Geografia, Educação Moral e Cívica.

Trabalhou durante vinte e oito anos de seu exercício no magistério na escola E.E. Humberto de Campos, onde foi um professor muito querido por seus alunos e colegas de trabalho.

Trabalhava com amor e dedicação, sempre visando formação moral das crianças e adolescentes que freqüentavam suas aulas.

No ano de 1998 aposentou-se e foi homenageado pela escola com uma grande festa de despedida, feita pelos alunos.

Seu nome foi dado a uma sala "Biblioteca" para homenageá-lo como o querido professor que ele foi.

Foi um homem trabalhador, honesto e íntegro. Procurou viver sua vida sem prejudicar as pessoas, e sempre ajudou as pessoas sempre que podia, sempre referência para amigos e familiares.

José Carlos Marthe, faleceu aos doze dias do mês de outubro do ano de 2009, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de José Carlos Marthe a uma via pública desta cidade.

S/S., 28 de setembro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Vereador





LEI Nº 9.393, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS MARTHE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 436/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS MARTHE" a Rua 08, localizada no Residencial Giverny, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, no mesmo Residencial, nesta cidade.

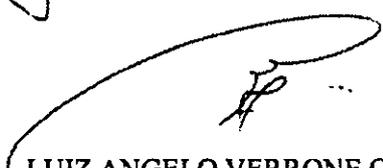
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 – 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

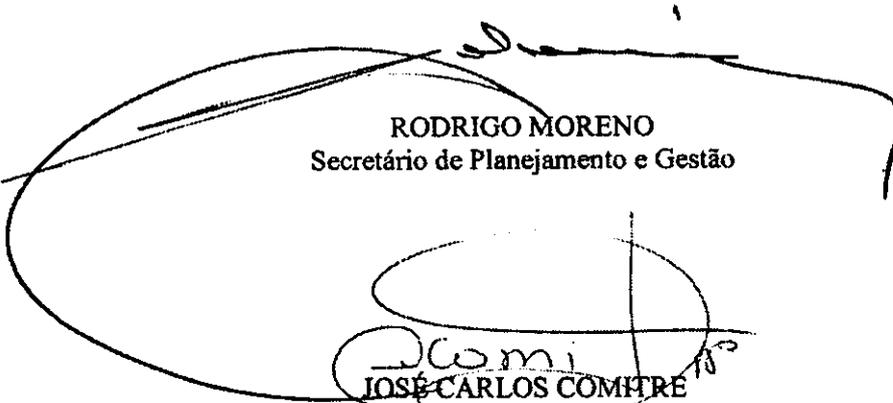
  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Lei nº 9.393, de 1/12/2010 – fls. 2.



RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão



OSMI  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.393, de 1/12/2010 – fls. 3.

### JUSTIFICATIVA

José Carlos Marthe, nasceu aos catorze dias do mês de junho do ano de 1943, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo. Filho do senhor Nercio Marthe e da senhora Iolanda Siumei Marthe.

Contraiu núpcias com a senhora Ivone P.B. Marthe com quem conviveu por trinta e seis anos, sobrevivendo desse feliz enlace o nascimento de seus três maravilhosos filhos: Marcelo Peres Marthe, Juliano Peres Marthe e Fernando Peres Marthe. Pai dedicado e amoroso, soube como ninguém mostrar o caminho da vida para seus filhos com muita sabedoria, honestidade, caráter e força de vontade.

Formado em Filosofia na Faculdade de Ciências e Letras de Sorocaba - atual UNISO; cursou Educação Moral e Cívica.

Foi Professor de História, Geografia, Educação Moral e Cívica.

Trabalhou durante vinte e oito anos de seu exercício no magistério na escola E.E. Humberto de Campos, onde foi um professor muito querido por seus alunos e colegas de trabalho.

Trabalhava com amor e dedicação, sempre visando formação moral das crianças e adolescentes que freqüentavam suas aulas.

No ano de 1998 aposentou-se e foi homenageado pela escola com uma grande festa de despedida, feita pelos alunos.

Seu nome foi dado a uma sala "Biblioteca" para homenageá-lo como o querido professor que ele foi.

Foi um homem trabalhador, honesto e íntegro.

Procurou viver sua vida sem prejudicar as pessoas, e sempre ajudou as pessoas sempre que podia, sempre referência para amigos e familiares.

José Carlos Marthe, faleceu aos doze dias do mês de outubro do ano de 2009, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de José Carlos Marthe a uma via pública desta cidade.

S/S., 28 de setembro de 2010.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Vereador